



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b> UNESPAR		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b> 05/09/2022 16:15		<b>19.447.150-5</b>
<b>CPF Interessado 1:</b> 837.288.999-68		
<b>Interessado 1:</b> ROSIMEIRI DARC CARDOSO		
<b>Interessado 2:</b> -		
<b>Assunto:</b> ATOS		<b>Cidade:</b> APUCARANA / PR
<b>Palavras-chave:</b> MINUTA		
<b>Nº/Ano</b> 32/2022		
<b>Detalhamento:</b> ENCAMINHA MINUTA DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS		
<b>Código TTD:</b> -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Memorando nº 032/2022 – PROEC

Apucarana-PR, 05 de setembro de 2022.

**De:** Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

**Para:** Pró-Reitoria de Administração e Finanças

**Assunto:** Contratação de bolsistas para atuar na Política Institucional de Arte e Cultura da Unespar

---

Prezado Pró-Reitor

Em atendimento ao proposto no PDI 2018-2022, a PROEC, por meio da Diretoria de Cultura, está realizando diversas atividades com vistas à construção de uma Política Institucional de Arte e Cultura da Unespar – PIAC.

As atividades relacionadas à elaboração do documento vão além de compilar informações de legislações, como o Plano Nacional de Cultura e o Plano Estadual de Cultura. É necessário trabalhar a vocação da Unespar para o campo das Artes e como propagadora da Cultura em todo o Estado do Paraná, quem sabe até fora dele, visto que os graduados dos cursos de artes dos campi de Curitiba I e Curitiba II circulam por todo o país.

A elaboração da Política de Arte e Cultura tem como planejamento algumas fases, as quais vão requerer trabalho de divulgação ampla e coleta de dados e informações de todos os campi da Unespar, além de contatar com órgãos públicos, como as Secretarias de Cultura dos Municípios de abrangência da Universidade.

Dada a relevância da atividade, bem como a falta de suporte de pessoal na Diretoria de Cultura, solicitamos a abertura de Edital para contratação de 2(dois) bolsistas que atuarão diretamente na construção desse documento, no período de setembro de 2022 a dezembro de 2023.

Agradecemos a colaboração e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Rosimeiri Darc Cardoso  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
Portaria 007/2021 – Reitoria Unespar



ePROTOCOLO



Documento: **Memorandon032.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em 05/09/2022 16:19.

Inserido ao protocolo **19.447.150-5** por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em: 05/09/2022 16:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**a01be61da59a91aeef58a6dcb30893f**.

**MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº....., DE .../.../2022.**

**Aprova o Edital xxxx/2022 -  
PROEC/Unespar para Seleção de bolsistas  
para atuar na Política Institucional de Arte  
e Cultura da Unespar**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e  
regimentais, e

considerando o inciso IX do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às  
atribuições de este conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº XXXX

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Edital xxxx/2022 - PROEC/Unespar para Seleção de bolsistas  
para atuar na Política Institucional de Arte e Cultura da Unespar, conforme Anexo  
I desta Resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando  
as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no site da UNESPAR.

**Paranavaí, XXX de setembro de 2022.**

## EDITAL N.º XX/2022 – PROEC/UNESPAR

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ARTE E CULTURA DA UNESPAR

A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, por intermédio Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente Edital de concessão de AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTES para atuar junto à Diretoria de Cultura durante o período de elaboração da Política Cultural, no período de setembro de 2022 a dezembro de 2023.

#### 1. DA FINALIDADE

Concessão de recursos na forma de auxílio financeiro (bolsa) para 2 (dois) estudantes regularmente matriculados/as em cursos de graduação da UNESPAR para atuar junto a Diretoria de Cultura/PROEC.

#### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Apoiar financeiramente alunos matriculados regularmente na Unespar para desenvolverem atividades junto à Diretoria de Cultura da Unespar;
- 2.2 Oportunizar o desenvolvimento de habilidades de assessoramento a equipes no desenvolvimento de projetos, seguindo cronogramas e metas;
- 2.3 Promover o desenvolvimento da capacidade de atuar em ambientes virtuais, com criatividade, seguindo as normas previstas pela comunicação oficial da Unespar.

#### 3. DOS AUXÍLIOS DISPONIBILIZADOS

REQUISITO BÁSICO	QUANTIDADE	VALOR	PERÍODO
Aluno de graduação	2	R\$ 500,00 mensal	15 meses

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo envio para o e-mail [diretoria.cultura@unespar.edu.br](mailto:diretoria.cultura@unespar.edu.br) dos seguintes documentos:

- a) **Formulário de Inscrição** ([link do formulário](#));
- b) **Comprovante de Matrícula** em um curso de graduação da Unespar;
- c) **Carta de Apresentação de no máximo uma lauda**
- d) **Cadastro de Pessoa Física – CPF;**
- e) **Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil com indicação de nome, agência e número da conta corrente.**

4.2 O processo de seleção obedecerá ao cronograma de execução, item 4 deste Edital.

4.3A inscrição não será considerada em caso de envio parcial ou incompleto dos documentos citados no item 3.1 deste Edital.

4.4A Unespar não se responsabiliza por problemas técnicos ocasionais que possam dificultar o envio das informações e documentos solicitados.

## 5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
XX de setembro	Lançamento do Edital
De XX a XX de setembro	Período de inscrição
XX de setembro	Homologação das inscrições
XX a XX de setembro	Fase recursal
XX de setembro	Publicação dos candidatos com inscrição homologada após a fase de recurso
XX a XX de setembro	Avaliação dos candidatos
XX de setembro	Publicação da Classificação dos inscritos
XX a XX de setembro	Fase recursal
XX de setembro	Publicação do Resultado Final

## 6 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) INSCRITOS(AS)

A avaliação e classificação dos(as) inscritos(as) será feita por uma Comissão composta pela Diretoria de Cultura da PROEC, um representante da Comissão Geral da Política Institucional de Arte e Cultura da Unespar, um representante da Assessoria de Comunicação da Unespar, sendo observados os seguintes critérios:

- a) Disponibilidade de horário para realizar as tarefas presencialmente nos campi, Curitiba I e Curitiba II;
- b) Conhecimento de ferramentas digitais para comunicação, uso de mídias para divulgação, habilidade na criação de conteúdo para redes sociais, conhecimento básico de edição de imagens e vídeos para plataformas diversas;
- c) Conhecimento de ferramentas para pesquisas, como elaboração de formulários, elaboração de planilhas, entre outros;
- d) Desenvoltura para contatos e proatividade.

## 7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da classificação dos(as) inscritos(as) será publicado em edital próprio na página da PROEC no endereço <https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais> no dia XX de agosto de 2022, conforme disposto no Cronograma, item 4 deste edital.

## 8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Haverá possibilidade de interpor recursos na fase de homologação das inscrições e na fase de classificação.

8.2 O recurso poderá ser interposto em até 48 horas a contar da divulgação do Edital de cada fase pelo e-mail [diretoria.cultura@unespar.edu.br](mailto:diretoria.cultura@unespar.edu.br);

8.3 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por outros meios ou encaminhados fora do prazo estipulado.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao efetuar sua inscrição, o(a) estudante aceita as normas estabelecidas neste Edital;

9.2 Informações complementares poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [diretoria.cultura@unespar.edu.br](mailto:diretoria.cultura@unespar.edu.br) ;

9.3 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

## PUBLIQUE-SE

Apucarana-PR, XX de setembro de 2022.

Rosimeiri Darc Cardoso  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

## RESOLUÇÃO Nº XXX/2022 – CAD/UNESPAR

### Aprova o Programa de Apoio à Política Institucional de Arte e Cultura da UNESPAR

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso III do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** a RESOLUÇÃO Nº 022/2021 – COU/UNESPAR referente à PLOA 2022;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº XXXXXXXXXX;

**considerando** a deliberação contida na Ata da XXª Sessão (Xª Ordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia XX de setembro de 2022, pela Plataforma Digital *Teams*.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar o Programa de Apoio à Política Institucional de Arte e Cultura da Unespar com oferta e Concessão de Bolsas.

**Art. 2º** Fica estabelecido o quantitativo de 02 (duas) bolsas no valor de R\$ 500,00, por 15 (quinze) meses de duração.

Parágrafo Único: A concessão das bolsas fica sujeita à programação orçamentária e financeira a ser realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) e suas respectivas cotas orçamentárias e financeiras.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em xx de setembro de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE EXTENSAO E CULTURA**

---

**Protocolo:** 19.447.150-5  
**Assunto:** Encaminha minuta de Edital para contratação de bolsistas  
**Interessado:** ROSIMEIRI DARC CARDOSO  
**Data:** 05/09/2022 16:19

---

**DESPACHO**

Prezado Pró-Reitor de Administração e Finanças,  
Sr. Celso Grigoli

Encaminho Memorando 032/2022 - PROEC/Unespar com as devidas justificativas para a contratação de bolsistas para atuar na Elaboração da Política Institucional de Arte e Cultura da Unespar - PIAC, no período de setembro de 2022 a dezembro de 2023.

Acompanha o Memorando uma minuta de resolução de aprovação do Edital, o Edital de Seleção e a Minuta de criação do Programa de Apoio à PIAC.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rosimeiri Darc Cardoso  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em 05/09/2022 16:19.

Inserido ao protocolo **19.447.150-5** por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em: 05/09/2022 16:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f58484614dc453622fabbec289a28c9c**.



Paranavaí, 08 de Setembro 2022.

Mem.026/2022

PRAF/UNESPAR

De: Celso Santo Grigoli  
Pró-Reitoria de Administração e Finanças  
Para: Profa. Salete Machado Sirino  
Reitora da UNESPAR

### PARECER

Diante da proposta de criação de Programa de Apoio à Política Institucional de Arte e Cultura da UNESPAR que prevê um dispêndio totalizando o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para os exercícios de 2022 e 2023 para criação de 02 bolsas para alunos de graduação, esta PRAF é de parecer favorável a criação do programa.

É o Parecer.

Celso Santo Grigoli  
Pró-reitor de Adm e Finanças da Unespar  
Conselheiro CAD

Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro | 87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3482 3200



ePROTOCOLO



Documento: **Memo\_26CAD19.447.1505.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celso Santo Grigoli** em 08/09/2022 10:46.

Inserido ao protocolo **19.447.150-5** por: **Celso Santo Grigoli** em: 08/09/2022 10:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**7843fd128cfc511c3669fd6b0c58864c**.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

---

**Protocolo:** 19.447.150-5  
**Assunto:** Encaminha minuta de Edital para contratação de bolsistas  
**Interessado:** ROSIMEIRI DARC CARDOSO  
**Data:** 13/10/2022 08:19

---

**DESPACHO**

Para:  
Para: Ivone Cecatto.  
Chefe de Gabinete da Reitoria

Encaminhamos processo com solicitação da PROEC e manifestação favorável da PRAF sobre a disponibilidade orçamentária. Salientamos que os recursos solicitados fazem parte do orçamento da PROEC para o exercício. Desse modo, solicito inclusão na pauta para análise e deliberação do CAD.

Att.  
Sydney R Kempa  
Pró-Reitor de Planejamento



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa** em 13/10/2022 08:19.

Inserido ao protocolo **19.447.150-5** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 13/10/2022 08:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**9a43b86513dc5aeec7c78cbd55074a82**.